

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – IBHASES**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001 2026**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Público para contratação de profissionais para atuarem por período de 12 (doze) meses, na execução dos serviços de regulação das urgências e transferências de pacientes graves, e certificação do óbito atribuídos ao SAMU 192 – MP; e do Núcleo de Apoio à Gestão (NAG) com observância das políticas nacional e estadual de atenção às urgências, pela Central de Regulação de Urgência (CRU) e pelas Unidades Móveis de Suporte Básico (USB) e de Suporte Avançado (USA) - Médio Paraíba

O Presidente do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde - IBHASES, Dr. Sandro Andretti da Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública para conhecimento de todos os interessados, a realização de Processo Seletivo Público para contratação de profissionais para atuarem por período de 12 (doze) meses, na execução dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel, execução dos serviços de regulação das urgências e transferências de pacientes graves, e certificação do óbito atribuídos ao SAMU 192 – MP; e do Núcleo de Apoio à Gestão (NAG) com observância das políticas nacional e estadual de atenção às urgências, pela Central de Regulação de Urgência (CRU) e pelas Unidades Móveis de Suporte Básico (USB) e de Suporte Avançado (USA) - Médio Paraíba, compreendendo os municípios de Barra do Pirai, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda, o qual será realizado com base na legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro de seu prazo de validade.
- 1.2. Os empregos objeto deste Processo Seletivo Público, as respectivas especialidades, vagas e cadastro de reserva (CR), cargas horárias e os vencimentos estão indicados,
 - a. No item 1 do anexo I, para os empregos de nível superior;
 - b. No item 2 do anexo I, para os empregos de nível médio;
 - c. No item 3 do anexo I, para os empregos de nível fundamental completo.
- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os empregos objeto deste Processo Seletivo Público estão indicados:
 - a. No item 1 do anexo II, para os empregos de nível superior;
 - b. No item 2 do anexo II, para os empregos de nível médio;
 - c. No item 3 do anexo II, para os empregos de nível fundamental completo.
- 1.4. As respectivas atribuições dos referidos empregos estão indicadas:
 - a. No item 1 do anexo III, para os empregos de nível superior;
 - b. No item 2 do anexo III, para os empregos de nível médio;
 - c. No item 3 do anexo III, para os empregos de nível fundamental completo.
- 1.5. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESSES, obedecidas às normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição a este Processo Seletivo Público dar-se-á exclusivamente por meio da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição por meio da internet previsto neste Edital ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
 - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Público – EDITAL 001 2026 consiste em acessar o site **www.ibhases.ieses.org** apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de **14 (catorze) horas de quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026, até as 16 (dezesesseis) horas de sexta-feira, 13 de março de 2026.**
 - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Público – EDITAL 001 2026 consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma escolhida, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 13 de março de 2026.**
 - a. Não serão conhecidas as inscrições cujos pagamentos que ocorrerem após o prazo limite

- estabelecido no item 3.2.2., não havendo devolução do respectivo valor pago;
- b. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o pagamento do valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, em especial quanto aos prazos exigidos e requisitos para o emprego público ao qual deseja concorrer.
- c. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
- a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- b. A taxa de inscrição dos candidatos deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
- c. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
- d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e
- e. Os candidatos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.3. São condições mínimas de inscrição:
- a. Ser brasileiro ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com visto permanente no Brasil;
- b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos (brasileiro nato ou naturalizado);
- c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato ou naturalizado); e,
- d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.4. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
- a. Nome do candidato;
- b. Data de nascimento;
- c. Código do emprego;
- d. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato; e
- e. Endereço completo ou endereço eletrônico;
- 3.5. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- a. Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.3;
- b. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.4;
- c. Com o pagamento correto do valor de inscrição e;
- d. Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.6. O valor de inscrição para este Processo Seletivo Público, a título de ressarcimento de despesas, é o constante da tabela a seguir apresentada:
- | Nível de Escolaridade | Valor |
|-----------------------|-----------|
| Nível Superior | R\$ 90,00 |
| Nível Médio | R\$ 75,00 |
| Nível Fundamental | R\$ 60,00 |
- 3.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.7.1. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.8. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição neste processo seletivo público.
- 3.8.1. Havendo múltiplas inscrições em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.3 e/ou 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.10. Sendo o IBHASES uma instituição de caráter privado, não haverá isenção do valor de inscrição.
- 3.11. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.12. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.13. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.14. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou

quanto a emprego escolhido.

4. VAGAS RESERVADAS

- 4.1. Serão reservadas vagas a Pessoa com Deficiência - PcD, nos termos da Lei Federal nº 8.213/1991, na proporção de 4% (quatro por cento) das vagas a serem supridas.
- 4.1.1. Consideram-se Pessoa com Deficiência - PcD, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; os abrangidos pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ; pelo Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009; pela Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e pela Resolução nº 230, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de junho de 2016.
- 4.2. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá enviar solicitação ao IESES, durante o período de inscrição, contendo:
- a. requerimento de enquadramento no item 4.1, com todos os dados completos, conforme modelo indicado no Anexo V deste Edital;
 - b. laudo médico original, emitido a partir de 01 de fevereiro de 2025, no qual estejam atestadas a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo obrigatória também a indicação no laudo do nome do médico e seu CRM.
- 4.2.1. O fornecimento do laudo médico original é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IBHASE e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de óbice que impeça a chegada do laudo a seu destino.
- 4.2.2. O laudo médico valerá somente para este processo seletivo público, não podendo ser devolvido ou dele ser fornecida cópia.
- 4.3. Os documentos estabelecidos no item 4.2 e seus subitens deverão ser enviados através de arquivos digitalizados (em imagem legível), nos formatos **PDF, JPEG e JPG**, cujo tamanho não exceda 5MB, pelo respectivo link disponibilizado na página do certame.
- 4.4. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 4.2 terão sua qualificação de candidato Pessoa com Deficiência - PcD, para concorrer a vagas reservadas nesta condição, confirmada ou não, nos seguintes momentos:
- a. Preliminarmente, a partir da análise documental do requerimento e anexos apresentados conforme exige o item 4.2;
 - b. Os candidatos que tiverem preliminarmente deferida esta condição, submeter-se-ão, quando convocados para admissão, a exame médico admissional, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, para o cargo a que concorre.
- 4.5. Será considerada como inscrição normal a inscrição do candidato que requerer a condição de Pessoa com Deficiência – PcD e:
- a. deixar de atender, em seus exatos termos, o disposto nos itens 4.2 e 4.4 e seus subitens deste Edital ou;
 - b. que não for qualificado como Pessoa com Deficiência – PcD no exame médico estabelecido no item 4.4.b.
- 4.6. Em função das vagas de “cadastro reserva”, os candidatos a vagas reservadas serão chamados para ocuparem o 10º, 35º, 60º emprego no IBHASES, decorrente deste processo seletivo, com base na classificação a vaga reservada à pessoa com deficiência e, assim sucessivamente, a cada 25 (vinte e cinco) contratações.
- 4.7. Na hipótese de não haver candidatos a vagas reservadas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas em cada nível de escolaridade, as vagas remanescentes serão revertidas para a concorrência geral e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a respectiva ordem de classificação.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 5.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **sexta-feira, 20 de março de 2026**, até as 18 (dezoito) horas.
- 5.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o respectivo número de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 5.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, que estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 26 de março de 2026**.
- 5.3. Os candidatos deverão retirar seu Documento de Confirmação de Inscrição, no site do Processo Seletivo, **informando seu CPF e data de nascimento**.
- 5.3.1. Em decorrência do item 5.3, não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas, por email ou por via postal, para o endereço de domicílio dos candidatos.

- 5.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que retirar.
- 5.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e emprego público a que concorre.
- 5.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (5.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.14 deste Edital.

6. DAS PROVAS

- 6.1. O Processo Seletivo Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas, provas de títulos e provas práticas, onde serão avaliados a) os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas aos empregos objeto deste Processo Seletivo Público; b) a formação de pós-graduação de candidatos a cargos de nível superior e c) a experiência profissional.
- 6.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 6.3. Todos os programas objetos das provas objetivas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo IV** ao presente Edital.
- 6.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos deste Edital participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.
- 6.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
- 6.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia etc.) diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
- 6.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 6.5, quer eles estejam autenticados ou não.
- 6.6. Considerando o disposto no item 8.1.5, não serão aceitos documentos em versão digital ou eletrônica, devendo o candidato portar os documentos mencionados no item 6.5 em sua versão física, exclusivamente.
- 6.7. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 6.8. O IBHASES e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Público.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

- 7.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas, Pessoa com Deficiência - PcD ou não, deverão enviar requerimento formal ao IESES, conforme modelo apresentado no Anexo VI, com remessa no período de inscrições, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas, acompanhado dos demais documentos pertinentes.
- 7.2. Os documentos estabelecidos no item 7 e seus subitens deverão ser enviados através de arquivos digitalizados (em imagem legível), nos formatos **PDF, JPEG e JPG**, cujo tamanho não exceda 5MB, pelo respectivo link disponibilizado na página do concurso.
- 7.2.1. O candidato que não atender ao disposto nos itens 7.1 e/ou 7.2 até a data limite estabelecida, não terá a condição especial de prova disponibilizada.
- 7.2.2. Em função das tarefas a serem executadas nas serventias, não serão admitidos pedidos para “provas em braile”, “leitura de prova”, utilização de “ledor” ou outros softwares.
- 7.2.3. A candidata lactante com criança até 6 (seis) meses, que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo, desde que requeira nos termos do item 7.1.
- 7.2.3.1. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), sendo a permanência e o respectivo local autorizados pela Coordenação Local de Aplicação de Prova.
- 7.2.3.2. A candidata lactante terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, durante até 30 (trinta) minutos, por criança, sendo o tempo dispendido para a amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, nos termos do art. 4º § 2º da Lei nº 13.872/2019.
- 7.2.3.3. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do(a) responsável pela guarda da criança.
- 7.2.3.4. O IBHASES e o IESES não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda da

criança.

7.2.3.5. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

7.2.4. A decisão dos requerimentos previstos no item 7.1 caberá ao IESES. O atendimento ao solicitado dependerá da possibilidade de operacionalização pelo IESES, observada a legislação específica, bem como a viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.2.5. O requerimento a que se refere o item 7.1 não se constitui no requerimento previsto no item 5 (vagas reservadas), nem com ele guarda qualquer relação. Assim, se for o caso, deverão ser apresentados 2 (dois) requerimentos distintos, acompanhados, cada um de seus respectivos anexos.

7.3. Os candidatos, Pessoa com Deficiência ou não, que requererem condição especial de prova nos termos do item 7.1, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, à aplicação das provas e à(s) nota(s) mínima(s) exigidas neste Edital.

7.3.1. O candidato, Pessoa com Deficiência – PcD, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá indicar tal situação no requerimento previsto no item 7.1 e encaminhar, além dos demais documentos indicados naquele item (7.1), parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando esta situação (tempo adicional).

7.3.2. O tempo adicional para realização das provas terá o limite máximo de 60 (sessenta) minutos.

7.3.3. O candidato que, durante a realização de qualquer prova, for beneficiado pelo deferimento de tempo adicional e não tiver confirmada sua condição de Pessoa com Deficiência, no exame médico admissional nos termos do item 4.4.b, será automaticamente eliminado e excluído do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para ser aprovado nas provas e para participar de qualquer classificação do certame.

7.4. Em caso de força maior, em que sejam necessárias condições especiais de prova, por eventos após o prazo previsto neste edital, o candidato deverá enviar pedido através do e-mail **sac@ieses.org** com imagem legível do laudo médico que justifique o pedido.

7.5. O deferimento de condições especiais para a prova objetiva será disponibilizado na data em que forem deferidas as inscrições.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas no **domingo, dia 29 de março de 2026**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, terão duração de 3 (três) horas, na cidade de Volta Redonda.

8.1.1. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Processo Seletivo, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (8.1), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 5 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.

8.1.2. Os portões dos locais de prova serão fechados às 08 (oito) ou às 14 (quatorze) horas do dia da prova, conforme constar do Documento de Confirmação de Inscrição.

8.1.2.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.

8.1.3. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos estiverem alocados nas respectivas salas de prova.

8.1.4. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.

8.1.5. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.

8.1.6. O descumprimento dos itens 8.1.4 ou 8.1.5 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

8.1.7. As Provas Objetivas, para cada cargo, correspondem a 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.

8.1.8. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo IV** deste Edital.

8.1.9. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul, confeccionadas em material transparente.

8.1.10. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o

auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.

- 8.1.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 1:30 horas (uma hora e trinta minutos) de seu início.
- 8.1.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 8.1.13. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
 - a. O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
 - b. O caderno de provas.
- 8.1.14. O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas.
- 8.1.15. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 8.1.16. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato presente.
- 8.1.17. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):
 - a. À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - b. À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - c. À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
 - d. À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
 - e. À(s) questão(ões) incorreta(s).
- 8.1.18. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, média ponderada, calculada conforme o item 10.1, igual ou superior a 6,00 (seis inteiros).

9. DAS PROVAS DE TÍTULOS

- 9.1. As prova de títulos correspondem a 2 (duas) provas: a prova de formação de pós-graduação e a prova de experiência profissional.
 - 9.1.1. A coleta de documentação para a prova de formação de pós-graduação e da prova de experiência profissional será realizada previamente à prova objetiva, com início no horário de fechamento dos portões e encerramento da entrada de candidatos em sala.
 - 9.1.2. O candidato que deixar de entregar os documentos integrantes da Prova de Títulos no local, horário e prazo indicado no item 9.1.1 participará do certame, porém terá nota “zero” nesta prova.
 - 9.1.3. É vedado ao candidato se ausentar de sala para a obtenção de qualquer documento necessário à prova de formação de pós-graduação
 - 9.1.4. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias destes títulos. Por este motivo, não devem ser entregues ou encaminhados diplomas ou certificados originais. A autenticidade de quaisquer documentos apresentados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.2. A prova de formação de pós-graduação é constituída pela análise e pontuação de certificados e/ou diplomas de cursos de pós-graduação, apresentados pelos candidatos a cargos de nível superior, não se aplicando aos demais cargos.
 - 9.2.1. Será aceito, prova de formação de pós-graduação, certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área relacionada ao cargo para a qual se inscreveu, devidamente registrado no órgão competente. Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de Especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar, no verso do certificado ou em documento anexo.
 - 9.2.2. Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.
 - 9.2.3. Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, sob pena de não pontuação.
 - 9.2.4. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial, sob pena de não pontuação.
 - 9.2.5. O título será avaliado segundo a seguinte tabela:

TÍTULO/DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização	1,00
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado	3,00
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado	5,00

9.2.6. A nota da prova de formação de pós-graduação será igual à pontuação atribuída ao certificado ou diploma apresentado.

9.2.6.1. Não serão pontuados:

- Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós Graduação atestando ter o candidato concluído todas as etapas do curso de pós-graduação, defendido e ter sido aprovada sem ressalvas a monografia ou dissertação ou tese e lhe ter sido concedido o devido grau, desde que a defesa de tese/monografia tenha sido realizada após o dia 31 de julho de 2025.
- Os títulos não entregues no prazo e locais determinados;
- Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
- Os títulos dos candidatos não aprovados na Prova Objetiva.

9.2.7. O candidato declara, para fins de direito, que é titular dos documentos entregues emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição e que apresentará se solicitada, a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente. A não comprovação implicará no cancelamento da inscrição e exclusão automática do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções legais.

9.3. A Prova de Experiência Profissional é constituída pela análise de comprovante de experiência no cargo pretendido, no Serviço Público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal) e/ou na Iniciativa Privada, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 5 (cinco) anos para efeito de pontuação, não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.

9.3.1. Para o título de comprovação de experiência no cargo escolhido, será aceita como comprovação a apresentação de cópia: a) das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, b) de Contrato de trabalho, c) de Declaração e/ou Atestado de tempo de serviço do Setor de Recursos Humanos.

9.3.2. As declarações e atestados deverão conter explicitamente o cargo em que o candidato atuou, a data de início e a data de término de suas atividades, de forma completa com dia, mês e ano do período laborado, sendo computados as atividades continuadas (não encerradas) até o último dia de inscrições.

9.3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado os documentos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que indicar dados comprovadamente inverídicos, inconsistentes ou conflitantes com outros documentos apresentados.

9.3.4. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

9.3.4.1. Os títulos da prova de experiência profissional serão avaliados segundo a seguinte tabela:

TÍTULO/DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência no cargo pretendido, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 5 (cinco) anos para efeito de pontuação, não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	0,5 ponto a cada 06 (seis) meses completos	5,0 pontos

9.3.5. O candidato declara, para fins de direito, que é titular dos documentos entregues emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição e que apresentará se solicitada, a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente. A não comprovação implicará no cancelamento da inscrição e exclusão automática do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções legais.

9.3.6. A nota da Prova de Títulos será: a) para cargos de nível superior, igual à soma da pontuação das duas provas e, b) para os demais cargos, igual à pontuação de experiência profissional no cargo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão classificados:

- a. Em classificação geral, por emprego, turno e lotação, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, expressa a média com 2 (duas) casas decimais.

Nota da Prova Objetiva = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais x 0,4 + Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 0,6

Nota da Prova de Títulos = Nota da Prova de Formação de Pós-Graduação (nível superior) + Nota da Prova de Experiência Profissional

Média final = Nota da Prova Objetiva x 0,7 + Nota da Prova de Títulos x 0,3

- b. Em classificações para cada uma das situações previstas para vagas reservadas, por nível de escolaridade, em ordem decrescente da nota da prova de títulos.

Nota da Prova de Títulos = Nota da Prova de Formação de Pós-Graduação + Nota da Prova de Experiência Profissional

10.2. Ocorrendo empate na média final (item 10.1.a) ou na nota da prova de títulos (10.1.b) aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 13 de março de 2026**).

10.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a. Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
b. Maior nota na prova de experiência profissional e;
c. Maior idade.

10.4. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo Público todos os candidatos aprovados na prova objetiva, com conceito “Apto” na prova prática, se houver.

11. DAS PROVAS PRÁTICAS

11.1. O IBHASES convocará para participarem da prova prática, rigorosamente na ordem de classificação por emprego nos termos do item 10, previamente à respectiva contratação, os candidatos aprovados na prova objetiva, para os seguintes cargos:

1064 – Enfermeiro

2035 – Condutor de Veículo de Emergência

2052 – Técnico de Enfermagem

11.2. A prova prática constará de realização de tarefas inerentes às atribuições de cada cargo, nos termos do Anexo III e, também, aquelas relacionadas ao respectivo conteúdo programático da Prova de Conhecimentos Específicos do emprego, nos termos do Anexo IV, podendo ser complementada ou não, por entrevista com os avaliadores.

11.3. O candidato será avaliado na prova prática, como APTO ou NÃO APTO, estando aprovados os candidatos que obtiverem conceito APTO.

11.4. A convocação a que se refere o item 11.1 deverá respeitar o prazo mínimo de 3 (três) dias entre a convocação e a prova.

11.5. O IBHASES informará a cada candidato o respectivo conceito obtido, através do email registrado no momento da inscrição.

12. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados conforme item 10.4, serão contratados:

- a. obedecendo-se a ordem de classificação por emprego, para os candidatos relacionadas nas classificações gerais;
b. para ocuparem o 10º, 35º, 60º emprego no IBHASES, decorrente deste processo seletivo, com base na classificação a vaga reservada à pessoa com deficiência e, assim sucessivamente, a cada 25 (vinte e cinco) contratações.

12.2. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Público não asseguram ao candidato o direito de contratação automática. A contratação é de competência do Presidente do IBHASES, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

12.2.1. Sendo o IBHASES uma instituição de caráter privado, a contratação e as relações de trabalho serão reguladas nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

12.2.2. Na admissão, o candidato assinará contrato de experiência, nos termos da legislação vigente.

12.3. A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, indicados no item 1.3, deverão ser comprovados até a data limite estabelecida no ato convocatório para a contratação.

12.3.1. O candidato, quando convocado para contratação, deverá comparecer ao Exame Médico Admissional, na

data estipulada, conforme diretrizes estabelecidas.

8.3.2. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 12.3, será eliminado do Processo Seletivo.

12.4. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b. 01 foto 3x4;
- c. cópia da certidão de nascimento, CPF e carteira de vacinação dos dependentes;
- d. atestado de saúde admissional
- e. cópia da carteira de identidade
- f. cópia do CPF;
- g. cópia da carteira de reservista (se masculino);
- h. cópia título de eleitor;
- i. comprovante de residência;
- j. comprovantes de escolaridade e requisitos;
- k. certidão de regularidade no Conselho de Classe;
- l. carteira de vacinação e comprovante vacina covid-19.

13. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

13.1. É admitido pedido de revisão quanto:

- a. Ao não deferimento de inscrição;
- b. Ao não deferimento de requerimento para concorrer a vaga reservada;
- c. Ao não deferimento de condições especiais de prova;
- d. À formulação das questões e respectivos quesitos;
- e. À opção considerada como certa na prova objetiva;
- f. À avaliação das provas e;
- g. Às classificações finais.

13.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “13.1.a”, “13.1.b” e “13.1.c” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização da decisão até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização da decisão de não deferimento.

13.3. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as 10 (dez) horas do primeiro dia subsequente à sua realização.

13.3.1. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 13.1.d) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva de seleção (item 13.1.e) deverá fazê-lo das 09 (nove) horas do dia subsequente ao dia da realização da mesma até as 18 (dezoito) horas do terceiro dia subsequente ao dia da realização das provas objetivas.

13.4. As avaliações das provas de títulos serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na quarta-feira, 15 de abril de 2026.

13.4.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho – Prova de Títulos, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.

13.4.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “13.1.f” (avaliações da prova de títulos) deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização das avaliações até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à citada disponibilização.

13.5. As avaliações das provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na quarta-feira, 22 de abril de 2026.

13.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho – Prova Objetiva, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.

13.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “13.1.f” (avaliações da prova objetiva) deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização das avaliações até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à citada disponibilização.

13.6. As classificações preliminares serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na quarta-feira, 22 de abril de 2026.

13.6.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.

13.6.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “13.1.g” (classificações finais) deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à sua divulgação até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à citada divulgação.

- 13.7. As classificações finais serão disponibilizadas até as 18 horas de quarta-feira, 30 de abril de 2026.
- 13.8. Os pedidos de revisão relativos ao item “13.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 13.8.1. Se relativos ao não deferimento de inscrição e/ou ao não deferimento ao pedido para condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 26 de março de 2026.
- 13.8.2. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas, por ato disponibilizado no momento da divulgação da avaliação destas provas.
- 13.8.3. Se relativos à avaliação das provas objetivas e de títulos, por ato disponibilizado no momento da divulgação das respectivas classificações.
- 13.8.4. Se relativos às classificações finais, por email individual aos candidatos, previamente à homologação dos resultados.
- 13.9. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 13.9.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 13.9.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 13.9.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 13.9.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 13.9.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 13.9.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 13.9.4.3. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso estão contidos no poder discricionário do julgador.
- 13.10. Os pedidos de revisão interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de postagem do respectivo pedido.
- 13.11. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 13.12. É admitido recurso quanto à homologação dos resultados finais.
- 13.13. Os recursos relativos ao item 13.12 deverão ser interpostos nos **dois primeiros dias úteis** após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.
- 13.13.1. Os recursos relativos aos itens 13.12. deverão ser protocolados junto à unidade do IBHASES em Volta Redonda, no horário das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 13.14. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, emprego público e endereço para correspondência.

14. DO FORO JUDICIAL

- 14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o da Comarca de Volta Redonda (RJ).

15. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 15.1. Fica delegada competência ao IESSES para:
- Divulgar o Processo Seletivo;
 - Receber os dados e valores referentes as inscrições;
 - Deferir e indeferir as inscrições e os pedidos para concorrer a vaga reservada e de condições especiais de prova;
 - Elaborar, aplicar, julgar e avaliar as provas;
 - Julgar os pedidos de revisão previstos no item 13.1 deste Edital; e
 - Prestar informações sobre o Processo Seletivo, através do site ou do email (sac@ieses.org).

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado

para cada emprego, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IBHASES.

- 16.2. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Público será efetuada por emprego ou agrupamentos destes, a critério do IBHASES.
- 16.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no mural da Sede do IBHASES e publicado na imprensa.
- 16.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1 e na sede do IBHASES.
- 16.5. O Ato de Homologação do Processo Seletivo, conterá as classificações finais e destas, constarão apenas os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público.
- 16.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 16.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento com aviso de recebimento (AR) ao setor de recursos humanos do IBHASES, indicando seu emprego, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Processo Seletivo Público objeto deste Edital.
- 16.8. Será excluído do Processo Seletivo, por Ato do IESES, o candidato que:
 - 16.8.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização do Processo Seletivo;
 - 16.8.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 16.8.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 16.8.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal; e
 - 16.8.5. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 16.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público, serão resolvidos, conjuntamente, pelo IBASES e pelo IESES.

Volta Redonda (RJ), 12 de fevereiro de 2026.

Dr. Sandro Andretti da Costa
Presidente do IBHASES

ANEXO I – CÓDIGOS, EMPREGOS, ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS**1. NÍVEL SUPERIOR**

CÓDIGO	EMPREGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA (PLANTÃO)	SALÁRIO
1016	Assistente Social	CR	24/120	R\$ 2.895,72
1020	Enfermeiro (1)	CR	40	R\$ 2.399,29
1033	Enfermeiro Regulador	CR	40	R\$ 2.153,83
1047	Farmacêutico	CR	44	R\$ 4.500,00
1050	Psicólogo	CR	30	R\$ 3.200,00
1064	Supervisor de Recursos Humanos	CR	44	R\$ 3.500,00

2. NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	EMPREGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA (PLANTÃO)	SALÁRIO
2018	Auxiliar administrativo	CR	44	R\$ 1.518,00
2021	Auxiliar de farmácia	CR	44	R\$ 1.518,00
2035	Condutor de veículo de emergência	CR	12/36	R\$ 2.763,85
2049	Motorista de carro	CR	44	R\$ 2.044,90
2052	Técnico de enfermagem (2)	CR	44	R\$ 1.665,93
2066	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	CR	12/36	R\$ 1.518,00
2070	Técnico de Segurança do Trabalho	CR	44	R\$ 2.763,85

3. NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	EMPREGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA (PLANTÃO)	SALÁRIO
3010	Auxiliar de manutenção	CR	44	R\$ 1.518,00
3023	Auxiliar de serviços gerais	CR	44	R\$ 1.518,00

CR – Cadastro Reserva – para todos os cargos as contratações ocorrerão a partir da necessidade do serviço

(1) E (2) – A diferença entre o salário indicado na tabela e o piso nacional da categoria, será pago pelos Municípios, por repasse da União.

ADICIONAIS

1. Insalubridade – 20%
2. Vale alimentação – R\$ 42,00 por dia trabalhado.

ANEXO II – CÓDIGOS, EMPREGOS, ESPECIALIDADE, ESCOLARIDADE E DEMAIS REQUISITOS.**1. NÍVEL SUPERIOR**

EMPREGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
Assistente Social	Diploma de Curso Superior em Assistência Social	Registro no Conselho Regional de Assistência Social.
Enfermeiro	Diploma de Curso Superior em Enfermagem	Registro no Conselho Regional de Enfermagem, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
Enfermeiro Regulador	Diploma de Curso Superior em Enfermagem	Registro no Conselho Regional de Enfermagem, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
Farmacêutico	Diploma de Curso Superior em Farmácia	Registro no Conselho Regional de Farmácia
Psicólogo	Diploma de Curso Superior em Psicologia	Registro no Conselho Regional de Psicologia
Supervisor de Recursos Humanos	Diploma de Curso Superior em Administração	Registro no Conselho Regional de Administração

2. NÍVEL MÉDIO

EMPREGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
Auxiliar administrativo	Certificado de Ensino de 2º Grau (ensino médio completo)	Não há.
Auxiliar de farmácia	Certificado de Ensino de 2º Grau (ensino médio completo)	Curso de formação.
Condutor de veículo de emergência	Certificado de Ensino de 2º Grau (ensino médio completo)	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D e certificação de capacitação conforme o estabelecido na resolução 168 de 14 de dezembro de 2004-CONATRAN.
Motorista de carro	Certificado de Ensino de 2º Grau (ensino médio completo)	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D
Técnico de enfermagem	Certificado de Ensino de 2º Grau (ensino médio completo) – Técnico em Enfermagem	Registro no Conselho Regional de Enfermagem, habilitado para Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Certificado de Ensino de 2º Grau (ensino médio completo)	Habilitado a operar sistemas de rádio comunicação e a prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica.
Técnico de Segurança do Trabalho	Certificado de Ensino de 2º Grau (ensino médio completo) - Técnico de Segurança do Trabalho	Registro Conselho Profissional e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B

3. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

EMPREGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
Auxiliar de manutenção	Certificado de Ensino de 1º Grau (ensino fundamental completo)	Não há.
Auxiliar de serviços gerais	Certificado de Ensino de 1º Grau (ensino fundamental completo)	Não há.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**1. NÍVEL SUPERIOR****ASSISTENTE SOCIAL**

Deverá atender a Resolução SES nº 1.640 de 26 de janeiro de 2018 define critérios para emissão de declaração de óbito no âmbito do Estado do Rio de Janeiro; manter relacionamento profissional com as equipes de saúde e de assistência social dos municípios e com as equipes responsáveis pelos serviços funerários; planejar programas relacionados serviço de verificação de óbito promovendo a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalhos referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais relacionadas ao SVO; prestar assistência os familiares no âmbito das suas atribuições nas questões relativas ao SVO; participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar familiares em grupo ou individualmente sobre as questões relativas ao SVO, fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento das questões relativas ao SVO; prestar assistência e orientação aos familiares nas questões relativas ao SVO; executar outras atividades compatíveis com suas atribuições conforme a necessidade regional; realizar as demais atribuições contidas no regimento Interno da empresa selecionada para realizar a gestão do serviço; participar das capacitações do serviço de certificação de óbitos.

ENFERMEIRO

Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distocia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

ENFERMEIRO REGULADOR

Atuar em situações de urgência e emergência, demonstrar competência técnica para lidar com diversos tipos de casos clínicos e traumáticos comumente encontrados em ambientes pré-hospitalares, ser capaz de tomar decisões rápidas e assertivas, considerando os protocolos clínicos pré-estabelecidos, visando sempre a segurança do paciente e da equipe, possuir equilíbrio emocional mantendo a calma em situações de alta pressão e emergência, demonstrando capacidade para lidar com o estresse e tomar ações imediatas quando necessário. Aplicar detalhadamente os protocolos e procedimentos operacionais padrão do SAMU, seguindo as orientações para uma atuação eficiente e segura e os protocolos internos, o Código de Ética Profissional de Enfermagem e Médico e as normativas específicas do SAMU 192, garantindo a conformidade com as diretrizes institucionais, a partir da grade de referência da rede de urgência dos municípios e os recursos disponíveis nas unidades de atendimento, serviços de saúde locais, hospitais de referência, serviços especializados e suas respectivas capacidades de atendimento.

FARMACÊUTICO

Responsabilidade pela padronização dos medicamentos, com o objetivo de garantir o armazenamento e a conservação de qualidade dos produtos, o controle de substâncias psicoativas utilizadas nas unidades móveis, além de gerenciar um sistema eficiente de dispensação e controle de fármacos e a higienização de materiais e equipamentos das ambulâncias e, também, a observância da legislação na aplicação dos fármacos disponibilizados. Participa, ainda, da elaboração dos protocolos de tratamento nos serviços móveis de urgência e emergência e da administração dos orçamentos para aquisição de medicamentos.

PSICÓLOGO

Executar serviços de psicologia: desenvolvendo diagnóstico psico-social. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS

Controle e tratamento de ponto/horários e fechamento; responsável pelos processos de admissão e demissão; Controle de férias e afastamentos; administração dos processos de RPA; conferência envio das variáveis e conferência da folha de pagamento; realizar convocações; controle de absenteísmo e turnover; elaboração de indicadores de RH; treinamentos.

2. NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

É responsável por tratar e preencher documentos, preparar relatórios, formulários e planilhas pertinentes ao serviço, acompanhar processos administrativos, proceder atendimento a clientes/usuários e ou fornecedores, executar rotinas de apoio na área de recursos humanos, prestar apoio logístico.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Realizar dispensação de medicamentos, através dos sistemas de dispensação (coletivo, individualizado e unitarizado). Realizar atendimentos (balcão e telefone). Realizar auditorias e visitas técnicas. Realizar controle e monitoramento de indicadores. Realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.3

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, afim de auxiliar a equipe de saúde.

MOTORISTA DE CARRO

Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; conhecer a malha viária local e a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local e as bases descentralizadas do SAMU-192 MP.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Operar o sistema de rádio comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Definir e recomendar os equipamentos de proteção necessários e adequados para aplicação nas atividades e serviços, a fim de assegurar a integridade física e manutenção da saúde dos empregados. Elaborar análises de riscos dos ambientes e atividades da empresa, identificando os riscos e suas medidas de proteção e/ou eliminação. Fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individuais e coletivos, garantindo o cumprimento das normas trabalhistas e integridade física dos trabalhadores. Fiscalizar o uso de máquinas e equipamentos de trabalho, orientando quanto à correta utilização, visando a proteção dos empregados contra acidentes de trabalho. Formar e coordenar grupos de brigada de incêndio e emergência, garantindo atuação efetiva e eficiente. Inspeccionar as frentes de serviços, os ambientes de trabalho e as instalações físicas, a fim de identificar situações de risco, determinando sua eliminação ou metodologia de prevenção, garantindo o atendimento às normas de segurança, engenharia, higiene e saúde do trabalho. Promover e participar dos simulados e ações de emergência, garantindo atendimento às normas de segurança e saúde e promovendo a melhoria no atendimento às ocorrências. Manter a documentação, registros e controles da gerência/diretoria atualizados de acordo com a legislação vigente. Informar sobre precauções quanto a produtos químicos e resíduos gerados nos processos da empresa, fornecendo subsídios para elaboração e interpretação do mapa de riscos pela CIPA. Inspeccionar rotineiramente os equipamentos de combate à incêndio das instalações, a fim de observar problemas, desgastes ou condições que impeçam o seu uso, assim como manter sua manutenção em dia.

3. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILLIAR DE MANUTENÇÃO

Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva de quadros elétricos, troca de tomadas, lâmpadas, interruptores, mecânica e hidráulica. Manutenção do jardim e do terreno. Reparos de pintura, alvenaria e infiltração nas paredes. Locomoção de móveis. Acompanhamento de prestadores de serviço contratados par a manutenção corretiva do imóvel.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza em geral (sanitários, móveis, janelas, equipamentos, pisos, passareiras, paredes, tapetes, toaletes e outros) serviços de copa e cozinha, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências da entidade; executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.

ANEXO IV – PROVAS E PROGRAMAS**DEVEM SER CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ATÉ A DATA DESTA EDITAL****1. NÍVEL SUPERIOR****PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COM 20 (VINTE) QUESTÕES.**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum a todos os empregos de nível superior e terá 20 (vinte questões) como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 10 (DEZ) QUESTÕES

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossímia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Números inteiros, racionais e reais. Razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta e porcentagens. Juros simples e compostos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Rendimentos uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Inflação, variação cambial e taxa de juros. Análise de investimentos: método do valor anual uniforme equivalente, método do valor presente, método da taxa interna de retorno, taxa mínima de atratividade. Noções de Lógica.

INFORMÁTICA – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Noções de informática em nível de usuário: Digitação, formatação, edição e arquivo de textos. Conhecimentos básicos em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point. Internet: Navegação e pesquisa.

ATUALIDADES – 2 (DUAS) QUESTÕES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, cultura, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO – 2 (DUAS) QUESTÕES

Ética. Ética e moral. Os valores, a ética e a lei. Conduta ética. Ética profissional. Ética no serviço público. Ética e responsabilidade social.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COM 10 (DEZ) QUESTÕES.

A prova de conhecimentos específicos será individualizada para cada um dos empregos de nível superior e conterá 10 (dez) questões específicas de cada um dos empregos, a partir do seguinte conteúdo programático, como segue:

ASSISTENTE SOCIAL

Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. As influências européia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teórico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinariedade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Política Nacional de Assistência Social.

ENFERMEIRO

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Direitos da criança e do adolescente. Políticas de Saúde/Ministério da Saúde: Iniciativa Hospital Amigo da Criança, Maternidade Segura, Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Aspectos psicossociais da hospitalização: clientela, família, equipe de saúde. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Noções de microbiologia e parasitologia. Fundamentos de enfermagem: assepsia hospitalar, sinais vitais, terapêutica medicamentosa, sondagens, curativo, oxigenioterapia, alimentação, glicosúria, coleta de material para exames laboratoriais em pediatria, métodos de esterilização e desinfecção, precauções universais. Avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente.

Assistência de Enfermagem às doenças prevalentes na infância: afecções respiratórias, afecções de pele, desidratação, desnutrição, verminose, doenças meningocócicas. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores de distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores de diabetes Mellitus. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores de câncer: leucemia, tumores do Sistema Nervoso Central, Hodgkin. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores do vírus Hiv/Aids. Assistência de enfermagem nos períodos pré, trans e pós-operatório. Assistência de Enfermagem à criança e adolescente nas urgências e emergências: parada cardiorrespiratórias, acidentes na infância, traumatismos, afogamento, queimaduras, intoxicações, convulsão, mordeduras, hemorragias, maus tratos. Assistência de enfermagem em terapia intensiva. Doenças infecciosas imunopreveníveis: sarampo, poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, tuberculose, parotidite, rubéola e hepatite. Assistência de Enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica: imunização – esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde – Rede de Frio; ações de prevenção e controle: notificação compulsória, investigação epidemiológica. Assistência de Enfermagem à saúde da mulher adolescente, com ênfase a: prevenção e controle de câncer cérvico-uterino; doenças sexualmente transmissíveis e Aids; gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno; planejamento familiar – anticoncepção, direitos reprodutivos. Cuidados imediatos ao recém-nascido, características do recém-nascido, alojamento conjunto. Consulta de enfermagem pré-natal e pediátrica.

ENFERMEIRO REGULADOR

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Direitos da criança e do adolescente. Políticas de Saúde/Ministério da Saúde: Iniciativa Hospital Amigo da Criança, Maternidade Segura, Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Situações de urgência e emergência em casos clínicos e traumáticos comumente encontrados em ambientes pré-hospitalares. Protocolos clínicos pré-estabelecidos para a segurança do paciente e da equipe. Protocolos e procedimentos operacionais padrão do SAMU. Normativas específicas do SAMU 192. Diretrizes institucionais, a partir da grade de referência da rede de urgência dos municípios e os recursos disponíveis nas unidades de atendimento, serviços de saúde locais, hospitais de referência, serviços especializados e suas respectivas capacidades de atendimento.

FARMACEUTICO

Legislação farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos. Legislação aplicável à área: Lei 5991/73; Lei 3820/60; Lei 9787/99; Portaria 3916; Portaria 344/98. Farmacologia: anti-inflamatório; antimicrobianos; antiparasitários; hipotensores. Princípios Básicos: Farmacocinética: dinâmica da absorção, distribuição e eliminação dos fármacos, Farmacodinâmica: mecanismos de ação dos fármacos e a relação entre sua concentração e seu efeito, princípios da terapêutica, biotransformação de drogas. Fármacos Autômicos: drogas dos receptores colinérgicos e inibidoras da colinesterase, drogas bloqueadoras dos receptores colinérgicos, drogas ativadoras dos receptores adrenérgicos e outras drogas simpatomiméticas, drogas bloqueadoras dos receptores adrenérgicos. Fármacos que atuam no Sistema Nervoso Central: neurotransmissão e o sistema nervoso central, drogas sedativo-hipnóticas, os álcoois, drogas antiepiléticas, anestésicos gerais e locais, relaxantes musculares, tratamento farmacológico do Parkinsonismo e outros distúrbios do movimento, drogas antipsicóticas e lítio, drogas antidepressivas, analgésicos e antagonistas opióides, abuso de drogas. Fármacos utilizados no tratamento de doenças do sangue, inflamação e gota: agentes utilizados nas anemias, drogas utilizadas nos distúrbios da coagulação, drogas utilizadas na hiperlipidemia, anti-inflamatórios não-esteróides, analgésicos não opióides, drogas utilizadas na gota. Fármacos que afetam as funções renal e cardiovascular: diuréticos, vasopressina e outros agentes que afetam a conservação renal da água, renina e angiotensina, drogas utilizadas no tratamento de isquemia miocárdica, drogas anti-hipertensivas, tratamento farmacológico da insuficiência cardíaca, fármacos antiarrítmicos, drogas utilizadas no tratamento das hiperlipoproteinemias. Agentes Quimioterápicos: princípios de ação dos antimicrobianos, penicilinas e cefalosporinas, cloranfenicol e tetraciclina, aminoglicosídeos e polimixinas, agentes antimicobacterianos, sulfonamidas e trimetoprima, agentes antifúngicos, quimioterapia e profilaxia antivirais, anti-sépticos urinários, desinfetantes e anti-sépticos, uso clínico dos antimicrobianos, quimioterapia antiparasitária, fármacos antiprotozoários, anti-helmínticos, quimioterapia do câncer, imunofarmacologia. Toxicologia: toxicologia ocupacional e ambiental, quelantes e intoxicações por metais pesados, tratamento de envenenamento. Vitaminas: hidrossolúveis e lipossolúveis. Tópicos Especiais: farmacologia perinatal e pediátrica, farmacologia geriátrica, farmacologia dermatológica, farmacologia oftalmológica, fármacos utilizados nas doenças gastrointestinais, potencial terapêutico e tóxico de medicamentos adquiridos sem prescrição médica, interações importantes entre fármacos, planejamento e otimização dos esquemas posológicos, dados farmacocinéticos.

PSICÓLOGO

A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS. Psicologia: conceituação; principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o Psicólogo e a saúde; o Psicólogo e a educação; o Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo – emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico; atuação terapêutica; psicoterapia breve; psicossomática; grupos terapêuticos. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública; tipos de grupo; processos grupais; psicoterapia de grupos; grupos operativos; orientação familiar; orientação a grupos sobre dependência e Co dependência na adicção. A Ética na prática da psicologia. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtorno por uso de substâncias. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5) e Classificação Internacional de Doenças (CID-11).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS

Gestão Estratégica de Pessoas. Desenvolvimento e Capacitação de Pessoas. Desenvolvimento institucional. Avaliação de Desempenho. Remuneração. Sistemas de avaliação de desempenho: modelos e métodos de avaliação funcional; sua aplicação para desenvolvimento e progressão na carreira. Comunicação e Relacionamento Institucional. Sistemas de Informação e Modernização na Gestão de Pessoas. Aplicação da legislação e gerência de recursos humanos. Recrutamento e seleção. Folha de Pagamento e salários, estrutura remuneratória, adicionais, vantagens, descontos legais. FGTS. Gestão de Benefícios. Estrutura e Plano de Cargos e Salários. Movimentação e Desligamento.

2. NÍVEL MÉDIO**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COM 20 (VINTE) QUESTÕES.**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum a todos os empregos de nível médio e terá 20 (vinte questões) como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 10 (DEZ) QUESTÕES

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Resolução de exercícios ou situações problema envolvendo, individual ou conjuntamente: conjuntos; operações com números naturais, inteiros e racionais; razão e proporção; divisão proporcional; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; noções básicas de lógica; pesos e medidas; sistema métrico decimal.

INFORMÁTICA – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Noções de informática em nível de usuário: Digitação, formatação, edição e arquivo de textos. Conhecimentos básicos em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point. Internet: Navegação e pesquisa.

ATUALIDADES – 2 (DUAS) QUESTÕES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, cultura, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO – 2 (DUAS) QUESTÕES

Ética. Ética e moral. Os valores, a ética e a lei. Conduta ética. Ética profissional. Ética no serviço público. Ética e responsabilidade social.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 10 (DEZ) QUESTÕES.

A prova de conhecimentos específicos será individualizada para cada um dos empregos de nível médio e conterá 10 (dez) questões específicas de cada um dos empregos, a partir do seguinte conteúdo programático, como segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Noções de Administração: conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; departamentalização; organogramas e fluxogramas. Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de Relações Humanas e Relações interpessoais. Noções de Administração Financeira, Administração de Pessoas e Administração de Materiais. Ética e Responsabilidade Social. Noções de Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos. Noções de Organização e Métodos. Noções de atendimento a clientes e atendimento ao telefone. Comunicação. Redação e Correspondências Oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, requerimento e relatório). Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo; acessórios do arquivo; fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Noções da Lei de licitações (8.666/93) e Pregão Presencial e Eletrônico (10.520/02). Estrutura da Administração Pública: natureza jurídica, conceito e rol de pessoas jurídicas de direito público e privado, características e posição no ordenamento jurídico da Administração Direta e Indireta. Conceito e forma de efetivação da centralização, descentralização, concentração e desconcentração da Administração Pública. Princípios Administrativos: Conceito, base legal e aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Noções de hierarquia. Normas de conduta. Leitura de receitas. Higiene e segurança do trabalho. Ética e trabalho. Trabalho em equipe. Qualidade na prestação de serviços. Relações interpessoais e atendimento ao público. Noções de organização e funcionamento da farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos; cuidados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização de medicamentos. Interpretação de guias de medicamentos. Noções de farmacologia e farmacotécnica. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. Conceito de medicamento, remédio, genérico, similar. Técnicas de manipulação de medicamentos, alopáticos, fitoterápicos. Manuseio de substância tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: unidades de massa e de volume, conversões. Processo de esterilização. Noções de saúde pública. Noções de informática, processadores de texto, planilhas.

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA

Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Política Nacional de Atenção às Urgências, a serem implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Diretrizes para a implantação do SAMU. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Atendimento pré-hospitalar de urgência em suporte básico de vida em parada cardíaca, emergências respiratórias, obstétricas (parto de emergência), psiquiátricas (paciente suicida, paciente violento) e no trauma (traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos, segurança da cena).

MOTORISTA DE CARRO

Legislação (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento). Regras gerais de circulação. Deveres e Proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção Defensiva. Prevenção de Acidentes. Condição Adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do Socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: Sinais de Apito. Placas de Advertência. Placas de Regulamentação. Placas de Indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização Horizontal. Mecânica em Geral. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente à especialização. Relações Humanas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Vigilância à saúde: conceito, componentes, práticas. Assepsia e antisepsia. Métodos de esterilização e desinfecções. Noções de microbiologia e parasitologia. Equipes de saúde e equipe de enfermagem. Relações humanas. Preparo para exames laboratoriais: sangue, urina, fezes e escarro. Saúde na comunidade: educação em saúde, visita domiciliar. IMUNIZAÇÃO: esquema básico de imunização recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização, rede de frio. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, nebulização, curativo e bandagem, retirada de pontos. Administração de medicamentos por via gástrica, parenteral, retal, vaginal, ocular, nasal e auricular. Principais emergências e primeiros socorros. Noções de vigilância epidemiológica, controle de doenças transmissíveis e agentes causadores. Prevenção de doenças: escabiose, verminose, pediculose, tunga penetrans, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, hipertensão arterial, desidratação, diabetes, hanseníase, asma brônquica. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem no pré-natal. Medidas de frequência das doenças, indicadores de saúde, morbidade e mortalidade – incidência e prevalência. Epidemiologia e Serviços de saúde. Negligência e maus tratos na criança e no adolescente. A mortalidade materna e infantil. Higiene e segurança no trabalho. A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei

Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Vigilância à saúde: conceito, componentes, práticas. Assepsia e antissepsia. Equipes de saúde e equipe de enfermagem. Relações humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, nebulização, curativo e bandagem, retirada de pontos. Ministração de medicamentos por via gástrica, parenteral, retal, vaginal, ocular, nasal e auricular. Principais emergências e primeiros socorros. Noções de vigilância epidemiológica, controle de doenças transmissíveis e agentes causadores. Prevenção de doenças: escabiose, verminose, pediculose, tunga penetrans, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, hipertensão arterial, desidratação, diabetes, hanseníase, asma brônquica. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem no pré-natal. Medidas de frequência das doenças, indicadores de saúde, morbidade e mortalidade – incidência e prevalência. Epidemiologia e Serviços de saúde. Operação do sistema de rádio comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação. Controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel. Garantia da atualização a equipe de regulação a respeito da situação operacional de cada veículo da frota. Malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel. Contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; contato com hospitais e serviços de saúde de referência. Protocolos de serviço.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Métodos e processos do trabalho; medidas de eliminação e neutralização de riscos; segurança e higiene do trabalho; primeiros socorros; equipamentos de proteção coletiva e individual; avaliação de resultados; prevenção de acidentes e doenças profissionais de trabalho; Prevenção e combate a incêndios: classes de fogo, tipos de extintores, planos de abandono. Brigada de Incêndio; Procedimentos de evacuação em emergências. Sinalização de segurança. Prevenção de explosões em ambientes de risco; normas de segurança para projetos de construção, ampliação, reformas, arranjos fixos e de fluxo; Investigação, análise e estatística de acidentes (técnicas, indicadores de frequência e gravidade). Elaboração e interpretação de mapas de risco; tratamento de resíduos industriais; prevenção de acidentes em resíduos hospitalares, análise e gerenciamento de riscos: identificação de cenários, avaliação de frequência, avaliação de consequências e técnicas de análise de risco; Lei Federal nº 9.847/99, de 26/10/99 e suas alterações pela Lei Ordinária nº 14.993/2024; Resolução ANP nº 982/2025; NBR 13933, de 08/1997; NBR 14462 de 2016; NBR 15526 de 2016; NBR ISO 15649, de 09/2004; ISO 29001:2020, com emenda adicional ISO 29001:2020/Amd 1:2024; NBR ISO 9951, de 02/2002; NBR 14978, de 08/2003 com atualizações pela NBR 14978-1:2020; Norma ISO 6976; NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. NR 04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT). NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI). NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). NR 09 – Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. NR 13 – Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações. NR 15 – Atividades e Operações Insalubres. NR 17 – Ergonomia. NR 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. NR 23 – Proteção Contra Incêndios. NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR 26 – Sinalização de Segurança. NR 33 – Segurança e Saúde em Espaços Confinados. NR 35 – Trabalho em Altura.

3. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível fundamental completo e terá 10 (dez) questões, como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 4 (QUATRO) QUESTÕES

Interpretação de texto(s). Sílabas e divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Orações coordenadas. Orações subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 4 (QUATRO) QUESTÕES

Conjuntos numéricos: inteiros e fracionários. Operações: adição, multiplicação, subtração, divisão e potenciação. Problemas sobre as operações: adição, multiplicação, subtração e divisão. Elementos de geometria: triângulos, quadriláteros e cubo. Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo. Sistema monetário brasileiro.

ATUALIDADES – 2 (DUAS) QUESTÕES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, cultura, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A prova de conhecimentos específicos será individualizada para cada um dos cargos de nível fundamental completo e conterá **10 (dez) questões específicas de cada um dos cargos, a partir do seguinte conteúdo programático**, como segue:

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Ética. Ética e moral. Os valores, a ética e a lei. Conduta ética. Ética profissional. Ética no serviço público. Ética e responsabilidade social.

Noções básicas de conservação e manutenção; Noções básicas de higiene e limpeza; Cuidados elementares com o patrimônio; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios; Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção preventiva e corretiva de quadros elétricos, troca de tomadas, lâmpadas, interruptores, mecânica e hidráulica. Manutenção do jardim e do terreno. Reparos de pintura, alvenaria e infiltração nas paredes. Locomoção de móveis. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente à especialização. Relações Humanas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ética. Ética e moral. Os valores, a ética e a lei. Conduta ética. Ética profissional. Ética no serviço público. Ética e responsabilidade social.

Conceitos Básicos de Higiene: Importância da higiene pessoal e do ambiente; Tipos de produtos de limpeza e seu uso adequado. Técnicas de Limpeza: Limpeza de escritórios; Limpeza de laboratórios; Limpeza de áreas comuns. Higienização de alimentos. Armazenamento de alimentos: Utensílios de Copa e Cozinha: Lavar e guardar utensílios; Recepção e Entrega de Documentos: Organização de correspondências. Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Tipos de EPIs e suas aplicações; Importância e cuidados na utilização. Noções de Primeiros Socorros: Procedimentos básicos; Uso de kit de primeiros socorros. Códigos de Ética e Conduta: Comportamento no ambiente de trabalho; Atendimento ao público. Descarte de Resíduos: Classificação e separação de resíduos; Descarte adequado, Pesagem de Resíduos. Coletar os enxovais sujos, transportar, pesar e alocar para a retirada pelo prestador de serviço da lavanderia. Controlar roupas sujas, acondicionando nos hampers. Trabalho em Equipe: Comunicação eficaz; Colaboração entre departamentos. Serviços de Plantão: Preparação e organização para plantões; Procedimentos em finais de semana e feriados. Noções de Segurança do Trabalho: Identificação de riscos; Procedimentos de segurança. Organização e Armazenamento de Materiais: Armazenamento de produtos de limpeza; Organização de estoque. Uso de Uniforme: Cuidados e manutenção do uniforme; Importância do uso correto.

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA
- PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Número de Inscrição (Boleto): _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O(a) candidato(a) acima qualificado(a), candidato(a) ao Processo Seletivo Público para contratação a cargos previstos no Edital 001/2026, do IBHASES, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas à Pessoa com Deficiência, anexando os documentos exigidos no mesmo Edital.

Data e assinatura

ANEXO VI – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Emprego público a que concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Processo Seletivo Público para provimento de empregos do IBHASE - EDITAL 001 2026, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

- ☐ Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)
- ☐ Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor
- ☐ Condição de Lactante – Sala especial para amamentação
- ☐ Condição Visual – Prova ampliada (folha tamanho A3)
- ☐ Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência (máximo 60 minutos)
- ☐ Outros (especificar)

(Local) (data)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário e seu comprovante de pagamento.
2. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas com deficiência ou não.